



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho de Ensino e Pesquisa

RESOLUÇÃO ConsEP Nº 59

(Revogada pela Resolução ConsEP nº 112, de 2011)

Altera a Resolução ConsEP nº 23 que regulamenta as normas para a realização de estágio não obrigatório durante o curso de Graduação em Bacharelado em Ciência e Tecnologia da Universidade Federal do ABC.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA (ConsEP) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições; considerando as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária, realizada em 06 de abril de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Coeficiente de Rendimento (CR) por Coeficiente de Aproveitamento (CA), como critério de desempenho acadêmico para autorização dos estágios não obrigatórios do curso de Graduação em Bacharelado em Ciência e Tecnologia BC&T da UFABC, previsto na Resolução ConsEP nº 23 de 17 de dezembro de 2008.

Art. 2º Fazer constar na Resolução ConsEP nº 23 de 17 de dezembro de 2008, em seu Art. 3º, inciso II:

- a) ter coeficiente de aproveitamento (CA) maior ou igual a 2,0 (dois);
- b) o aluno poderá solicitar carga horária de estágio até 30 horas semanais, podendo em casos excepcionais, o Comitê de Estágios aprovar ou não a solicitação.

Art. 3º Extinguir da Resolução ConsEP nº 23 de 17 de dezembro de 2008, a tabela da alínea b do inciso II, bem como o inciso III e o parágrafo único.

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições da Resolução nº 23 de 17 de dezembro de 2008.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 06 de abril de 2010.



Serviço Públıco Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho de Ensino e Pesquisa

RESOLUÇÃO ConsEP Nº 59

HELIO WALDMAN
Presidente